

# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº71/2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental Materna no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental Materna, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

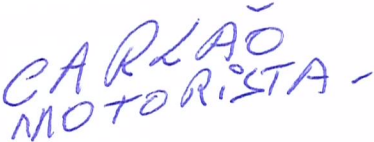
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental Materna tem como objetivo promover debates, reflexões e campanhas educativas sobre a importância do bem-estar mental das mães durante o período gestacional, perinatal e puerpério, envolvendo a população, profissionais de saúde e a sociedade civil.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas atividades como palestras, rodas de conversa, campanhas informativas e ações de sensibilização em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos, com o intuito de conscientizar sobre a saúde mental materna e a importância do suporte à mulher nesse período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 24 de setembro de 2024

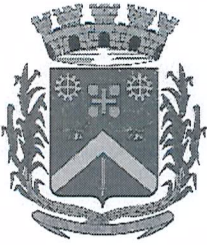
  
Eliel Miranda  
Vereador

  
CARLIÃO  
MOTORISTA



  
Natália Ferrari





# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente substitutivo visa instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental Materna no município de Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de promover a reflexão e o diálogo sobre um tema de extrema relevância social: o bem-estar psicológico das mães durante os períodos gestacional, perinatal e puerpério.

A saúde mental materna é amplamente reconhecida por organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), como um aspecto essencial da saúde pública. Estudos indicam que uma em cada quatro mulheres pode enfrentar algum tipo de sofrimento mental, como depressão ou ansiedade, durante a gravidez ou no pós-parto. No entanto, esse assunto ainda é cercado de estigmas e falta de conhecimento por parte da população, o que reforça a necessidade de conscientização e educação.

A Semana de Conscientização proposta no substitutivo tem o intuito de sensibilizar a sociedade civil e os profissionais de saúde sobre a importância do apoio psicológico e emocional à mulher durante a maternidade, promovendo o debate público, ações educativas e a disseminação de informações que auxiliem no enfrentamento desses desafios. Além disso, a iniciativa fortalece a compreensão sobre o papel da rede de apoio às mães, fundamental para prevenir o isolamento e o sofrimento psíquico.

Dessa forma, a proposta não impõe novos encargos ou burocracias ao Executivo Municipal, mas oferece uma oportunidade de envolver diversos setores da sociedade em uma causa de grande valor social. A participação de escolas, unidades de saúde, entidades comunitárias e outros espaços será uma importante ferramenta para ampliar o acesso à informação e apoiar as mães em uma fase tão crucial de suas vidas.

Portanto, considerando o interesse público, a relevância do tema e a possibilidade de ampliação do diálogo sobre a saúde mental materna sem gerar encargos adicionais, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste substitutivo.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 24 de setembro de 2024.

Elie! Miranda  
Vereador

CARLAO  
MOTORISTA





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71/2024.

Ass.: "Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

**I - Relatório**  
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 24 de setembro de 2024.

3 - A matéria "Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

**Voto da Relatoria**  
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

**III - Decisão**  
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de setembro de 2024.

*Reinaldo de Oliveira Casimiro*

REINALDO DE OLIVEIRA CASIMIRO  
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ  
- Relator -

*Eliel Miranda*  
ELIEL MIRANDA  
- Presidente -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71/2024.

Ass.: "Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

#### **I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 24 de setembro de 2024.

3 - A matéria "Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

#### **Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

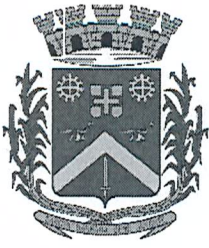
**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de setembro de 2024.

**FELIPE CORÁ**  
- Membro -

  
**VALDENOR DE JESUS G FONSECA**  
- Membro -

  
**NILSON ARAÚJO**  
- Presidente -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71/2024.

Ass.: “Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

### **I - Relatório** **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 24 de setembro de 2024.

3 - A matéria “Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

### **Voto da Relatoria** **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

### **III - Decisão** **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de setembro de 2024.

  
**ISAC GARCIA SORRILLO**  
- Relator -

**CELSO ÁVILA**  
- Membro -

  
**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
- Presidente -